



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O Objeto deste Termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTOMAÇÃO LABORATORIAL, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM REGIME DE COMODATO, COM O FORNECIMENTO DE: LICENÇA DE SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL - LIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, REAGENTES, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS, AGULHAS), CONTROLES, CALIBRADORES, INTERFACEAMENTO; E, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS; VISANDO A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA E SOROLOGIA A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.

1.2 Especificação do Objeto: **TODOS OS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DEVERÃO SER DE PRIMEIRO USO.**

2. JUSTIFICATIVA

2.2. Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de implantação de um sistema de gestão laboratorial, capaz de analisar e gerir com eficiência os dados do laboratório clínico da sede do município, para um período de 12 (doze) meses, a fim de auferir melhorias nos diagnósticos e monitoramento dos pacientes.

2.3. O software LIS bem como os equipamentos visam proporcionar automatização nos trabalhos, integração de ferramentas, gerenciamento de dados e informações relacionadas com exatidão, de maneira ágil e segura.

2.4. A contratação busca atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas afins do laboratório para eliminar os desperdícios, e com isso reduzir custos com procedimentos analíticos.

2.5. A contratação objetiva ofertar serviços e obter resultados mais céleres, para melhor atender os usuários do SUS utilizando equipamento mais atualizado, já disponível no mercado tendo em vista que o mesmo realiza todo o perfil de caráter urgente e outros.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.2. Por proporcionar uma melhor execução técnica e proporcionar a melhor econômica, ambas justificadas neste Termo, a licitação será realizada em Lotes e os preços unitários serão considerados para fins de julgamento do menor preço global.

3.3. Os itens correspondem aos equipamentos de laboratório ou equipamentos de informática.

3.4. Os itens estão subdivididos em subitens com as especificações do suporte e do programa.

3.5. NO FORNECIMENTO DOS INSUMOS E REAGENTES DEVERÃO SER CONSIDERADOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES NAS QUANTIDADES MENSAS E ANUAIS ESTIMADAS.

3.6. Os equipamentos laboratoriais, reagente, insumos, equipamentos e suprimentos de informática estão descritos e divididos nos seguintes

LOTES:

3.6.1. Equipamentos laboratoriais, insumos e reagentes.

LOTE 01					
ITEM 01 – ANALISADOR DE BIOQUÍMICA					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	Equipamento de análise de bioquímica com: - Suporte de informática - Software de gestão nativo. - software integrado de gestão laboratorial (LIS). - Fornecimento Insumos e reagentes consumíveis, conforme relacionados abaixo para atender a demanda da bioquímica.	Mês	12	20.707,30	248.487,60
EXAMES/REAGENTES – BIOQUÍMICA					
CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	Unid.	30	2,01	60,30
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	Unid.	30	8,12	243,60
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	Unid.	600	2,01	1.206,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	Unid.	600	2,01	1.206,00

02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	Unid.	30	2,25	67,50
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	Unid.	150	2,01	301,50
	BILIRRUBINA DIRETA	Unid.	150	2,01	301,50
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	Unid.	30	1,85	55,50
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	Unid.	30	1,85	55,50
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	Unid.	30	1,85	55,50
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	Unid.	600	1,85	1.110,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	Unid.	1.200	1,85	2.200,00
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	Unid.	30	3,51	105,30
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	Unid.	1.200	1,85	2.220,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	Unid.	300	3,51	1.053,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Unid.	300	7,86	2.358,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	Unid.	30	2,01	60,30
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	Unid.	900	3,51	3.159,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	Unid.	30	1,40	42,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	Unid.	300	1,85	555,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	Unid.	360	2,83	1.018,80
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	Unid.	300	3,51	1.053,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREA	Unid.	1.200	1,85	2.220,00

ITEM 02 – ANALISADOR DE HEMATOLOGIA

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	Equipamento de análise de hematologia com: - Suporte de informática - Software de gestão nativo. - software integrado de gestão laboratorial (LIS). - Fornecimento Insumos e reagentes consumíveis, conforme relacionados abaixo para atender a demanda de exames de Hematologia.	Mês	12	18.495,00	221.940,00

EXAMES/REAGENTES – HEMATOLOGIA

CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	Unid.	4.500	4,11	18.495,00

ITEM 03 - ANALISADOR DE SOROLOGIA

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1 Equipamento de análise de sorologia com: - Suporte de informática - Software de gestão nativo. - software integrado de gestão laboratorial (LIS). - Fornecimento Insumos e reagentes consumíveis, relacionados abaixo para atender a demanda de exames de sorologia.	Mês	12	24.247,05	290.964,60

EXAMES/REAGENTES - SOROLOGIA

CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	Unid.	75	11,00	825,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	Unid.	75	11,61	870,75
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	Unid.	60	18,55	1.113,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	Unid.	60	18,55	1.113,00
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	Unid.	60	18,55	1.113,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	Unid.	60	18,55	1.113,00
	ANTI TPO	Unid.	60	17,16	1.029,60
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	Unid.	60	18,55	1.113,00
	HIV (tem vários tipos de teste)	Unid.	120	10,00	1.200,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	Unid.	75	17,16	1.287,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	Unid.	75	17,16	1.287,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	Unid.	75	16,97	1.272,75
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	Unid.	75	18,55	1.391,25
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	Unid.	30	15,24	457,20
02.02.06.016-0	ESTRADIOL	Unid.	30	10,15	304,50
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	Unid.	30	7,89	236,70

02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	Unid.	30	10,22	306,60
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	Unid.	30	10,15	304,50
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	Unid.	60	16,42	985,20
	PSA TOTAL	Unid.	60	16,42	985,20
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	Unid.	10	9,25	92,50
	FT4	Unid.	60	11,60	696,00
	FT3	Unid.	60	8,71	522,60
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	Unid.	60	8,71	522,60
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	Unid.	60	8,76	525,60
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	Unid.	60	8,96	537,60
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	Unid.	60	10,43	625,80
	D DIMERO	Unid.	30	56,00	1.680,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	Unid.	30	8,97	269,10
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	Unid.	30	15,59	467,00

3.6.2. Equipamentos e suprimentos de informática.

LOTE 02					
ITEM 01 – HOSPITAL MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	<p>Impressora Laser monocromática com Processador de 800 MHz, Memória 128 MB, Linguagem da impressora HP PCL 5e, HP PCL 6, emulação de HP PostScript nível 3, impressão direta em PDF (v 1.7), Velocidade de impressão Preto e branco de até 33 ppm em A4, Resolução em preto e branco (ótima): até 1200 x 1200 dpi, em preto e branco (normal): HP FastRes 1200, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte de informática e manutenção da impressora. - Software de gestão nativo. - Tonner - Cabos e/ou conectores e os demais itens necessários para o seu perfeito funcionamento. <p>* Estimativa de volume de impressão mensal de Até 3.000 páginas. * não será responsabilidade do</p>	Mês	12		

	Contratado o fornecimento de papel.				
1.2	<p>Impressora Zebra CG420, Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm), Memória: padrão: 8 MB SDRAM; 8 MB Flash, Largura de impressão: 4,09" (104 mm) máximo, Comprimento de impressão: 39" (991 mm) máximo, Velocidade de impressão: 4" (102 mm)/s, Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo, Fonte de alimentação externa com variação automática e conector tipo C7, Saída: 20 VDC, 2,5ª, Entrada: 100-240 VAC, 50-60 Hz, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte de informática e manutenção da impressora. - Software de gestão nativo. - Cabos e/ou conectores e os demais itens necessários para o seu perfeito funcionamento. - Ribbon. - Bobinas. <p>* A estimativa de volume de impressão mensal é de Até 3.000 páginas. * não será responsabilidade do Contratado o fornecimento de papel.</p>	Mês	12		



ITEM 02 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ÁGUA BRANCA					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	<p>Impressora Zebra CG420, Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm), Memória: padrão: 8 MB SDRAM; 8 MB Flash, Largura de impressão: 4,09" (104 mm) máximo, Comprimento de impressão: 39" (991 mm) máximo, Velocidade de impressão: 4" (102 mm)/s, Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo, Fonte de alimentação externa com variação automática e conector tipo C7, Saída: 20 VDC, 2,5ª, Entrada: 100-240 VAC, 50-60 Hz, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte de informática e manutenção da impressora. - Software de gestão nativo. - Cabos e/ou conectores e os demais itens necessários para o seu perfeito funcionamento. - Ribbon. - Bobinas. 	Mês	12		

<p>* A estimativa de volume de impressão mensal é de Até 3.000 páginas. * não será responsabilidade do Contratado o fornecimento de papel.</p>					
--	--	--	--	--	--



ITEM 03 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AREIA BRANCA

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<p>3.1 Impressora Zebra CG420, Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm), Memória: padrão: 8 MB SDRAM; 8 MB Flash, Largura de impressão: 4,09" (104 mm) máximo, Comprimento de impressão: 39" (991 mm) máximo, Velocidade de impressão: 4" (102 mm)/s, Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo, Fonte de alimentação externa com variação automática e conector tipo C7, Saída: 20 VDC, 2,5ª, Entrada: 100-240 VAC, 50-60 Hz, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte de informática e manutenção da impressora. - Software de gestão nativo. - Cabos e/ou conectores e os demais itens necessários para o seu perfeito funcionamento. - Ribbon. - Bobinas. <p>* A estimativa de volume de impressão mensal é de Até 3.000 páginas. * não será responsabilidade do Contratado o fornecimento de papel.</p>	Mês	12		

ITEM 04 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA ARCO ÍRIS

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<p>4.1 Impressora Zebra CG420, Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm), Memória: padrão: 8 MB SDRAM; 8 MB Flash, Largura de impressão: 4,09" (104 mm) máximo, Comprimento de impressão: 39" (991 mm) máximo, Velocidade de impressão: 4" (102 mm)/s, Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo, Fonte de alimentação externa com variação automática e conector tipo C7, Saída: 20 VDC, 2,5ª, Entrada: 100-240 VAC, 50-60</p>	Mês	12		

<p>Hz, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte de informática e manutenção da impressora. - Software de gestão nativo. - Cabos e/ou conectores e os demais itens necessários para o seu perfeito funcionamento. - Ribbon. - Bobinas. <p>* A estimativa de volume de impressão mensal é de Até 3.000 páginas. * não será responsabilidade do Contratado o fornecimento de papel.</p>				
--	--	--	--	--

3.7. Especificações técnicas mínimas do LOTE 01.

3.7.1. Especificações técnicas mínimas do Analisador de Bioquímica.

3.7.1.1. Equipamento automatizado, com capacidade de interfaceamento bidirecional, com todos os seus acessórios, sem custo adicional para a contratante, incluindo TODOS os manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, padrões, calibradores, controles, assim como qualquer outro material indispensável.

3.7.1.2. Acesso randômico e contínuo com princípio de medição por Turbidimetria e/ou Fotometria.

3.7.1.3. Produção variável de no mínimo 60 testes por hora, utilizando soro, plasma, urina e sangue total para Hemoglobina Glicosilada (HbA1c).

3.7.1.4. Leitura de código de barras por scanner a laser, para reagentes e amostras.

3.7.1.5. Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso (não necessitando diluições ou troca de embalagens para introdução no equipamento), estáveis nas condições mencionadas na respectiva bula. As embalagens devem ter a clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, número do GRUPO, prazo de validade, procedência e número do registro no Ministério da Saúde.

3.7.1.6. Apresentar função de urgência.

3.7.1.7. Utilizar tubos primários, cubetas ou micro-cubetas de reações descartáveis.

3.7.1.8. Controle de qualidade diário, mensal e em tempo real.

3.7.1.9. Utilizar amostras *on board* em tubo primário e cubetas.

3.7.1.10. Capacidade mínima de 27 posições para reagentes *on board*, sem necessidade de preparo (pronto para uso).

3.7.1.11. Reagentes com estabilidade elevada *on board* e calibração por GRUPO do teste.

3.7.1.12. Volume de reação máximo de 500 μ L.

3.7.1.13. Diluição automática de amostras.

3.7.1.14. Baixo consumo de água até 5 litros/dia.

3.7.2. Especificações mínimas do Analisador de Hematologia.

3.7.2.1. Analisador automático hematológico, com possibilidade de interfaceamento bidirecional, com no mínimo 26 parâmetros.

3.7.2.2. Sistema que utiliza a tecnologia de citometria de fluxo fluorescente: WBC, DIFF, RET, IRF, IPF, análise de líquidos biológicos com diferencial de 2 partes.

3.7.2.3. Método de Impedância com foco hemodinâmico: PLT-I, RBC, HCT.

3.7.2.4. Hemoglobina Livre de Cianeto.

3.7.2.5. Análises: análise individual em tubo aberto.

3.7.2.6. Sistema operacional: Armazenamento de dados - 100.000 amostras, informações de pacientes de 10.000 registros, arquivos de controle de qualidade 99 arquivos por analisador, dados de controle de qualidade 300 dados por arquivo, histórico de substituição de reagentes: 5.000 registros, histórico de manutenção 5.000 registros.

3.7.2.7. Velocidade Sangue Total: CBC no mínimo 70 amostras hora, CBC + Diff no mínimo 70 amostras hora, CBC + Diff + Ret no mínimo 35 amostras hora, modo de líquidos biológicos no mínimo 30 amostras por hora Parâmetros analisados em sangue total / pré-diluição / modo low WBC: WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT-1, RDW-SD, RDW-CV, PDW, MVP, P-LCR, PCT, NEUT#, LINFO#, MONO#, EO#, BASO#, NEUT%, LINFO%, MONO%, EO%, BASO%, IG%#, IG% - MÓDULO LÍQUIDOS



BIOLÓGICOS, WBC-BF, RBC-BF, MN#, PMN#, MN%, PMN%, TC-BF#, RET#, RET%, IRF, RET-He, PLT-O, IPF%.

3.7.2.8. Volume de aspiração, Sangue total / modo low WBC no máximo 25 ul, módulo pré-diluição e modo líquidos biológicos no máximo 70 µl.

3.7.2.9. Controle de qualidade em três níveis em todos os parâmetros e em líquidos biológicos em dois níveis.

3.7.2.10. A empresa contratada deverá fornecer ainda sem custos adicionais:

3.7.2.10.1. "Nobreak" senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante;

3.7.2.10.2. Fornecer tubos e agulha de coleta equivalentes as necessidades de cada pedido. Tubos de Coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, contendo EDTA K3, para hematologia. (tampa roxa) e Agulha para coleta múltipla 25x7, estéril, com bisel trifacetado, embalada em invólucro plástico rígido, com lacre de papel contendo dados de identificação, calibre, número de lote e prazo de validade, caixa com 100 unidades.

3.7.3. Especificações mínimas do Analisador de Sorologia.

3.7.3.1. Imunoanalisador multiparamétrico compacto automatizado compacto baseado nos princípios de teste fluorescente ligado a enzimas (ELFA) ou quimioluminescência ou Elisa.

3.7.3.2. Acima de 30 testes por hora;

3.7.3.3. Adaptado a testes STAT;

3.7.3.4. Parâmetros em formato de um único teste para o diagnóstico de doenças cardiovasculares e infecciosas, câncer, infertilidade, gravidez, doenças tireoidite e alergias;

3.7.3.5. Reagentes prontos para uso.

3.7.3.6. A empresa contratada deverá fornecer ainda sem custos adicionais para todos os equipamentos ofertados:

3.7.3.6.1. Deverá ser apresentado Catálogo do equipamento ofertado comprovando o cumprimento de todas as exigências editalícias, sob pena de desclassificação por não atendimento das exigências.

3.7.3.6.2. Instalar "Nobreak" senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 30 minutos.

3.7.3.6.3. Fornecer tubos e agulha de coleta equivalentes as necessidades de cada pedido. Fornecer tubos de coleta equivalentes as necessidades de cada pedido, para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, com ativador de coagulação, para sorologia. (tampa vermelha) e Agulha para coleta múltipla 25x7, estéril, com bisel trifacetado, embalada em invólucro plástico rígido, com lacre de papel contendo dados de identificação, calibre, número de lote e prazo de validade, caixa com 100 unidades.

3.7.3.6.4. Controles, calibradores, reagentes para limpeza, manutenção do equipamento, além de soluções, tampão de limpeza, cubetas e de pipetagem;

3.7.3.6.5. Reagente da mesma marca do fabricante do equipamento;

3.7.3.6.6. Deverá ser apresentado o certificado válido de registro no ministério da saúde para equipamentos, reagentes, controles, calibradores e insumos;

3.7.3.6.7. Reposição de peças durante o período de contrato;

3.7.3.6.8. Fornecer treinamentos Técnicos e Científicos na Secretaria Municipal de Saúde e abranger a utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a Secretaria, com emissão de Certificado de Aproveitamento.

3.7.3.6.9. Os exames de sorologia e hormônios serão utilizados em segundo momento a ser considerado pela gestão do município e o vencedor deverá fazer a instalação do equipamento no prazo de 30 dias, após solicitado a execução do serviço.



CNPJ 11.413.842/0001-91

3.7.4. Especificações mínimas do software LIS

3.7.4.1. Deverá ser fornecida uma Solução Completa de LIS, que faça o total controle desde a entrada do paciente no laboratório até a expedição e entrega do laudo, mantendo controle de qualidade interno do laboratório e interfaceamento integral dos equipamentos de análise clínica.

3.7.4.2. Software de LIS deve possuir no mínimo as características abaixo:

3.7.4.2.1. Filosofia de orientação a objetos.

3.7.4.2.2. Totalmente parametrizável em suas funções.

3.7.4.2.3. Arquitetura Cliente / Servidor.

3.7.4.2.4. Aplicação em três camadas (interface, regras de negócio e banco de dados).

3.7.4.2.5. Operar em ambiente Windows.

3.7.4.2.6. Sistema também poderá operar com a filosofia de processamento no servidor com clientes leves (thin clients) que preserva o investimento de equipamentos mais antigos.

3.7.4.2.7. Banco de Dados relacional de alto desempenho (SQL Server, ORACLE, DB2 e PostgreSQL).

3.7.4.2.8. Excelente tempo de resposta, segurança, escalável e multi-plataforma.

3.7.4.2.9. Possibilidade de alteração das regras de negócio do laboratório através de procedimentos armazenados no banco de dados.

3.7.4.2.10. Os Postos de Coleta dispõem de sincronização dos dados com a central de análises através do banco de dados utilizando linhas privadas, discadas ou pela internet (rede privada virtual), inclusive por arquivo.

3.7.4.2.11. Integração total com a internet.

3.7.4.2.12. Tecnologia de códigos de barras em todos os pontos do processo.

3.7.4.2.13. Modularidade e alta performance.

3.7.4.2.14. Independência ao uso do mouse.

3.7.4.2.15. Todas as teclas de gerenciamento de rotina incorporam o conceito de administração por exceção, ou seja, orienta para trabalhar no que aumenta a eficácia do laboratório como um todo.

3.7.4.2.16. Servidor de Banco de Dados com possibilidade de operar com servidores múltiplos (sistema de missão crítica), em ambiente operacional Windows Server, UNIX ou Linux (dependendo do banco de dados), permitindo utilização de espelhamento de disco, tolerância a falhas e backup (DAT ou DLT).

3.7.4.2.17. Interface gráfica com padronização de teclas.

3.7.4.2.18. Permitir a utilização de coletores de dados tipo Palm para registro volante de coleta de material.

3.7.4.2.19. Relatórios gerenciais utilizando tecnologia da INTERNET / INTRANET (ASP - Active Server Page).

3.7.4.2.20. Manuais do sistema e do usuário deve ser obrigatoriamente em português.

3.7.4.2.21. Deve ter possibilidade do Servidor de Interfaceamento único com Placa multi-serial.

3.7.4.2.22. Permitir cadastro de usuários com controle/limitação de acessos a funcionalidades.

3.7.4.2.23. Manutenção das informações do pedido e incluir/excluir exames, e outras operações, todas controladas por senha.

3.7.4.2.24. Permitir cadastro de Perfis de usuários para configuração de acessos.

3.7.4.2.25. Permitir rastreabilidades no sistema vinculadas aos usuários.

3.7.4.2.26. Permitir possibilidade de inativação automática para usuários que não acessam o sistema em determinado período (em dias).

3.7.4.2.27. Permitir cadastro completo do paciente, com possibilidade de impressão de etiqueta de identificação única do cliente no Laboratório.

3.7.4.2.28. Ter a possibilidade de configurar quais os dados serão obrigatórios nos atendimentos.

3.7.4.2.29. Ter possibilidade de inclusão de foto para identificação do paciente.

3.7.4.2.30. Ter a possibilidade de leitura biométrica para identificação do paciente. Podendo inserir mais de uma digital.

3.7.4.2.31. Permitir busca "inteligente" de pacientes. Podendo ser realizada por código, nome, identidade, telefone, data de nascimento,

nome da mãe e outros campos. Ou ainda, realizar busca "conjunta" do nome do paciente + data de nascimento (para casos de homônimas).

3.7.4.2.32. Permitir bloqueio ao acesso aos Resultados para determinados pedidos/atendimentos.

3.7.4.2.33. Ter a possibilidade de impressão de Ficha Cadastral (3 vias).

3.7.4.2.34. Ter a possibilidade de acesso ao histórico de atendimentos/resultados pela WEB através de chave/senha única de paciente.

3.7.4.2.35. Permitir cadastro completo de médicos com buscas por CRM ou nome.

3.7.4.2.36. Possuir informações completas sobre os exames (código, materiais, data de coleta, preços, informações para a coleta e preparação das amostras, etc...).

3.7.4.2.37. Categorizar os pedidos de exames como normal, urgência, emergência e/ou imediata.

3.7.4.2.38. Permitir impressão do comprovante do paciente de forma personalizada (inclusive cabeçalho, logotipo e dados de rodapé do Laboratório).

3.7.4.2.39. Ter controle interno de amostras.

3.7.4.2.40. Possuir etiqueta de protocolos.

3.7.4.2.41. Permitir que os laudos sejam totalmente personalizáveis pelo Laboratório, inclusive cabeçalho com logotipo e dados de rodapé.

3.7.4.2.42. Ter a possibilidade de inclusão de imagens e/ou gráficos de resultados numéricos anteriores nos laudos.

3.7.4.2.43. Permitir impressão de Laudos Evolutivos para acompanhamento do histórico e evolução dos Resultados.

3.7.4.2.44. Permitir impressão automática das etiquetas de código de barras para identificação das amostras.

3.7.4.2.45. Permitir manutenção das informações do pedido e incluir/excluir exames, e outras operações, todas controladas por senha.

3.7.4.2.46. Possuir gerenciamento de Laboratórios de Apoio e de atendimento a Terceiros, totalmente integrado a rotina e a rastreabilidade.

3.7.4.2.47. Possuir grade de resultados anteriores com visualização dos resultados numéricos em formato de gráfico.

3.7.4.2.48. Possuir rastreabilidade completa do exame. Todas as ações desde o atendimento ao paciente até a entrega do laudo são registradas com a data, hora e usuário.

3.7.4.2.49. Possuir registro dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) dos exames.

3.7.4.2.50. Permitir identificação da unidade que requisita os exames, a unidade de entrega dos laudos e unidade de cadastro.

3.7.4.2.51. Possui controle de entrada das amostras com o auxílio de leitoras ópticas.

3.7.4.2.52. Possuir controle de amostras pendentes e rastreabilidade das amostras evitando erros de coleta, trocas e atrasos.

3.7.4.2.53. Ter fichas e mapas de trabalho impressas por agrupamentos definidos pelo usuário/Laboratório.

3.7.4.2.54. Permitir listas de pendências de exames a dar entrada no setor, a analisar, a digitar, a encaminhar para laboratório de apoio e a liberar, com informações completas e atualizadas para total gerenciamento da rotina.

3.7.4.2.55. Permitir preenchimento de resultados com consistência entre campos, controle de normalidade (valores de referência e limites de aceitação), cálculos automáticos entre campos de um mesmo exame e entre exames e validação do médico.

3.7.4.2.56. Ter a possibilidade de normatizar automaticamente os resultados através de fórmulas elaboradas de acordo com a necessidade para cada exame.

3.7.4.2.57. Permitir auxílio no preenchimento dos resultados: gráfico dos últimos resultados do cliente, informações sobre o cliente (idade, sexo, remédios, doenças...), faixas de normalidade, tempos de atraso, listas de pendências, comentários e observações.

3.7.4.2.58. Possuir bloqueio de resultados fora dos limites de aceitação com liberação por senha, inclusive por mais de um responsável.

- 3.7.4.2.59.** Permitir digitação centralizada dos resultados (setor de digitação) ou no próprio setor de análises.
- 3.7.4.2.60.** Permitir visualização dos laudos no monitor sem a necessidade de impressão.
- 3.7.4.2.61.** Permitir impressão dos últimos resultados do exame no laudo, incluindo gráficos para resultados numéricos.
- 3.7.4.2.62.** Permitir impressão automática dos laudos na medida que forem liberados pelos setores analíticos.
- 3.7.4.2.63.** Permitir liberação eletrônica dos resultados controlada por senha (assinatura eletrônica).
- 3.7.4.2.64.** Permitir criação de chave de segurança nos laudos para evitar fraudes.
- 3.7.4.2.65.** Permitir Impressão automática de laudos com assinatura digitalizada e/ou elaborada.
- 3.7.4.2.66.** Ter impressão de laudos em PDF.
- 3.7.4.2.67.** Permitir envio de laudos em PDF (por demanda).
- 3.7.4.2.68.** Ter etiqueta de protocolos.
- 3.7.4.2.69.** Ter a possibilidade de revisão de pedidos de convênio com flags de aviso de pendência.
- 3.7.4.2.70.** Ter etiqueta Calculada pelo Volume e Espaço Morto nos Tubos.
- 3.7.4.2.71.** Possuir aviso (torpedo email*) de Exames Liberados (configurável por atendimento/convênio/posto).
- 3.7.4.2.72.** Possuir cadastro de Médicos no Atendimento.
- 3.7.4.2.73.** Possuir estatísticas de Pacientes Novos, Gestantes e Idosos.
- 3.7.4.2.74.** Permitir novas Autorizações para Usuários.
- 3.7.4.2.75.** Ter condições de Coleta por Prioridade.
- 3.7.4.2.76.** Ter controle de Coletadores.
- 3.7.4.2.77.** Ter controles e registros de coleta. Com possibilidade de classificar o tipo da coleta.
- 3.7.4.2.78.** Possuir registro e Protocolo de Distribuição de Amostras (do posto para o laboratório).
- 3.7.4.2.79.** Permitir agendamento com Hora Marcada.

- 3.7.4.2.80.** Possuir comprovantes de Agendamento personalizáveis (com possibilidade de inclusão de cabeçalho/rodapé do Laboratório).
- 3.7.4.2.81.** Permitir controle de Entrega de Laudos com Códigos de Barras.
- 3.7.4.2.82.** Possuir regra e controle para exames que só podem ser agendados.
- 3.7.4.2.83.** Permitir e-mail convencional.
- 3.7.4.2.84.** Permitir ficha eletrônica para setor de Bacteriologia Vinculada aos Exames em Pedidos.
- 3.7.4.2.85.** Permitir impressão de Códigos de Barras no Laudo dos Exames.
- 3.7.4.2.86.** Possuir integração LIS x LCA.
- 3.7.4.2.87.** Possuir integração LIS x DB Diagnóstico.
- 3.7.4.2.88.** Possuir integração LIS x CRIESP.
- 3.7.4.2.89.** Possuir integração LIS x HEMOSYS.
- 3.7.4.2.90.** Possuir integração LIS x Hermes Pardini.
- 3.7.4.2.91.** Possuir integração LIS x Álvaro.
- 3.7.4.2.92.** Possuir integração LIS x Hemosys.
- 3.7.4.2.93.** Possuir Delta Check no Interfaceamento.
- 3.7.4.2.94.** Permitir cadastro de Taxas de atendimento e/ou coleta.
- 3.7.4.2.95.** Permitir gerenciamento de novas Coletas, com registro de contatos e/ou tentativas.
- 3.7.4.2.96.** Através de apoio visual ao gerenciamento da rotina ver ou receber alerta exames de emergência atrasados.
- 3.7.4.2.97.** Deve permitir envio de mensagens via SMS.
- 3.7.4.2.98.** Deve permitir personalização de SMS para envio em massa.
- 3.7.4.2.99.** Deve possuir funções de gerenciamento através do fornecimento de relatórios e gráficos inteligentes permitindo controle total do responsável pelo laboratório.
- 3.7.4.2.100.** Ter possibilidade de implantação de terminais de autoatendimento.

- 3.7.4.2.101.** Permitir postos de Coleta informatizados com sincronização automática com a Central de Análises e impressão de laudos com assinatura digitalizada.
- 3.7.4.2.102.** Possuir gráficos e grades inteligentes que se moldam a necessidade do usuário.
- 3.7.4.2.103.** Permitir triagem das amostras ocasionando economia de materiais e insumos.
- 3.7.4.2.104.** Permitir exportação de dados estatísticos para o Excel ou arquivos texto.
- 3.7.4.2.105.** Permitir utilização do monitor suspenso para apoio virtual ao gerenciamento a rotina e alertar exames urgentes em atraso.
- 3.7.4.2.106.** Possuir rastreabilidade total da colheita, através de módulo de registro de coleta e/ou gerenciamento de coletas, permitindo hora real da colheita da amostra e o coletador.
- 3.7.4.2.107.** Ter interação online entre a liberação e disponibilização dos resultados na internet.
- 3.7.4.2.108.** Possuir relatórios gerenciais disponibilizados através da Internet / Intranet com controle de senha.
- 3.7.4.2.109.** Possuir grade de Resultados disponível na Internet / Intranet.
- 3.7.4.2.110.** Possuir laudos com código de segurança disponibilizados na Internet / Intranet.
- 3.7.4.2.111.** Deve possibilitar que ao liberar o Resultado, o Laudo/Resultado também é liberado/disponibilizado diretamente para a Internet / Intranet.
- 3.7.4.2.112.** Possuir gerenciamento de Novas Coletas via estações locais ou Internet / Intranet.
- 3.7.4.2.113.** Permitir resultados via Internet / Intranet para pacientes, médicos/consultório, médicos internos (hospitais), convênios e Postos de Atendimento.
- 3.7.4.2.114.** Permitir aviso de liberação de resultados para cliente, médico e/ou convênio via E-Mail e/ou Celular.
- 3.7.4.2.115.** Ter a possibilidade de integração com informações de sistema de gestão hospitalar.

- 3.7.4.2.116.** Possuir gerenciamento de pacientes, leitos, prontuários, postos de enfermagem.
- 3.7.4.2.117.** Ter integração com a prescrição médica de exames.
- 3.7.4.2.118.** Ter integração com o faturamento de convênios.
- 3.7.4.2.119.** Permitir geração de dados para controladoria e estatística hospitalar.
- 3.7.4.2.120.** Possuir monitor de resultados diretamente no bloco cirúrgico.
- 3.7.4.2.121.** Possuir integração entre atendimentos ambulatoriais e de internação.
- 3.7.4.2.122.** Possuir integração de Resultados de forma analítica (resultados individuais) e em forma de laudo (RTF, HTML e/ou PDF).
- 3.7.4.2.123.** Deve disponibilizar no mínimo integrações com TASY, SALUX, MV, AGHU, CELCK, SIGH, CONSAIH E SD2000.
- 3.7.4.2.124.** Ter a possibilidade e capacidade de registrar os resultados de controle dos equipamentos de análise do laboratório, realizando a manutenção dos históricos, a validação das Regras de Westgard e o apontamento de violações.
- 3.7.4.2.125.** Possuir cadastro de equipamentos, inclusive os não interfaceados.
- 3.7.4.2.126.** Possuir cadastro de Controles e Lotes.
- 3.7.4.2.127.** Possuir cadastro de Regras (Regras de Westgard).
- 3.7.4.2.128.** Possuir a definição de valores de média e Desvio padrão para cada controle de cada parâmetro dos exames.
- 3.7.4.2.129.** Possibilitar a inserção, alteração e exclusão de medições de controle (manual ou automática)
- 3.7.4.2.130.** Possibilitar a visualização de Gráficos de Levey-Jennings de acordo com período e tipos de valores base (bula ou laboratório) selecionados.
- 3.7.4.2.131.** Possibilitar avaliação automática de Violações a cada nova medição de controle.
- 3.7.4.2.132.** Possibilidade de inclusão de comentários e exclusões das violações.

- 3.7.4.2.133.** Pesquisa de violações por equipamento e/ou regra.
- 3.7.4.2.134.** Possibilitar avaliações de Precisão e Exatidão.
- 3.7.4.2.135.** Possuir análise comparativa entre equipamentos, cadastro dos esquemas de análise e relatório resumido das análises.
- 3.7.4.2.136.** Para o gerenciamento da fase analítica do laboratório e automatização deverá possibilitar no mínimo:
- Extração automática dos resultados do exame;
 - Leitura de todos os parâmetros disponíveis, inclusive flags, através de protocolos ASTM ou HL7;
- 3.7.4.2.137.** Leitura automática do código de barras das amostras em equipamentos bidirecionais.
- 3.7.4.2.138.** Possibilidade de elaboração de listas de trabalho para equipamentos que não fazem leitura de códigos de barra.
- 3.7.4.2.139.** Status de automação.
- 3.7.4.2.140.** Controle dos valores de referência dos exames.
- 3.7.4.2.141.** Possibilita bloqueio de resultados fora dos limites de aceitação.
- 3.7.4.2.142.** Liberação do resultado diretamente no laudo.
- 3.7.4.2.143.** Gráficos comparativos de resultados de exames anteriores.
- 3.7.4.2.144.** Imagens diretamente nos laudos.
- 3.7.4.2.145.** Possibilidade de retirar estatísticas como exames por equipamento, tempo médio de análise, número de repetições, usuário responsável, etc.
- 3.7.4.2.146.** Permitir a utilização de apenas um micro para todos equipamentos analisadores (Servidor de Interfaceamento).
- 3.7.4.2.147.** Possuir programação orientada à objetos que possibilita o desenvolvimento rápido de novos interfaceamentos.
- 3.7.4.2.148.** Permitir a transferência de informações diretamente para o banco de dados sem o auxílio de arquivos texto.
- 3.7.4.2.149.** Permitir a eliminação de erros de digitação de resultados.
- 3.7.4.2.150.** Possibilitar que depois de processados, os resultados dos exames deverão estar disponíveis para a liberação eletrônica.
- 3.7.4.2.151.** Possuir seleção automática de laudos.



Saúde



- 3.7.4.2.152.** Possuir gerenciamento e gravação dos dados dos controles das amostras.
- 3.7.4.2.153.** Permitir a extração de gráficos por pontos ou imagem através do interfaceamento para apresentação no laudo.
- 3.7.4.2.154.** Possuir comunicação via Serial RS232 e/ou TCP-IP.
- 3.7.4.2.155.** O LIS deve permitir a automatização, o gerenciamento e controle do armazenamento e descarte de tubos, a fim de rastrear amostras, minimizar as solicitações de novas colheitas e evitar a perda de tempo na procura por tubos.
- 3.7.4.2.156.** Armazenamento de amostras por setor.
- 3.7.4.2.157.** As estantes ou racks são personalizáveis (10x07 - 70 tubos, 10x08 - 80 tubos).
- 3.7.4.2.158.** A busca pode ser feita por rack ou por amostra.
- 3.7.4.2.159.** Utilização da leitora de código de barras para agilizar e facilitar o trabalho.
- 3.7.4.2.160.** Registro de armazenamento por Setor, Estante, Local de Armazenamento e Compartimento.
- 3.7.4.2.161.** Verificação e validação de espaço no compartimento.
- 3.7.4.2.162.** Gerenciamento de descarte de amostras com filtro por estante a descartar ou descartada e por período.
- 3.7.4.2.163.** A validade da Rack é vinculada a validade da amostra.
- 3.7.4.2.164.** O prazo de validade da Rack pode ser também definido por local.
- 3.7.4.2.165.** Geração de etiquetas para identificação de locais.
- 3.7.4.2.166.** Relatório de amostras armazenadas.
- 3.7.4.2.167.** Relatório de amostras descartadas.
- 3.7.4.2.168.** O Sistema deve permitir controle de painel de atendimento, para controle de fluxo das filas por prioridade e por tipo de serviço.
- 3.7.4.2.169.** Filas de atendimento e chamados de senhas.
- 3.7.4.2.170.** Diferentes tipos de atendimento (normal, preferencial, etc...).
- 3.7.4.2.171.** Comprovante, senha, guichês e prioridades configuráveis.
- 3.7.4.2.172.** Controle de chamadas via monitor/painel.

3.7.4.2.173. Controle do tempo de espera de cada atendimento.

3.7.4.2.174. O Sistema deve permitir que postos de coleta façam abertura de pedidos de forma on-line.

3.7.4.2.175. Tenha possibilidade de visualização de laudos liberados.

3.7.4.2.176. Tenha disponibilidade de integração de abertura de pedidos e resultados com sistemas de terceiros.

3.7.4.2.177. Tenha possibilidade de imprimir etiquetas conforme regras definidas pelo laboratório.

3.8. Especificações mínimas do LOTE 02:

3.8.1. A Contratada deverá entregar todos os equipamentos e suprimentos de informática nos locais indicados nos **ITENS DO LOTE 02**, conforme as respectivas descrições.

3.8.2. A Contratada deverá fornecer a licença do software com as impressoras e todos os materiais descritos nos ITENS DO LOTE 02, necessários para atender a quantidade de exames clínicos laboratoriais mensais e anuais, conforme estimativas constantes neste Termo de Referência, nos locais informados abaixo:

3.8.2.1. LABORATÓRIO CENTRAL - HOSPITAL MUNICIPAL

LOCALIZADO NA RUA: BAHIA
BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES
S/N
COMPLEMENTO: EM FRENTE À PREFEITURA

*OBS.: Neste Local serão instalados os ITENS 01, 02 e 03 do LOTE 01 e o ITEM 01 do LOTE 02.

3.8.2.2. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ÁGUA BRANCA

LOCALIZADO NA RUA: MANOEL SOARES
BAIRRO: ZONA RURAL
S/N
COMPLEMENTO: EM FRENTE À PRAÇA

*OBS.: Neste local será instalado o ITEM 02 do LOTE 02.

3.8.2.3. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AREIA BRANCA

LOCALIZADO NA RUA: C
BAIRRO: ZONA RURAL
S/N
COMPLEMENTO: Próximo a Escola Areia Branca

*OBS.: Neste local será instalado o ITEM 03 do LOTE 02.

3.8.2.4. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA ARCO ÍRIS

LOCALIZADO NA VILA ARCO ÍRIS
BAIRRO: ZONA RURAL
S/N
COMPLEMENTO: DE FRENTE PARA BR 010

*OBS.: Neste local será instalado o ITEM 04 do LOTE 02.



4. JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO

4.1. A escolha de o certame ser realizado em Lotes, deu-se em razão de que o os pretendidos objeto ser a contratação de empresa especializada em automação laboratorial, para locação de equipamentos laboratoriais em regime de comodato, com o fornecimento de: licença de software de sistema de informação laboratorial – LIS e assistência técnica e científica, reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos (tubos, agulhas), controles, calibradores, interfaceamento; e, locação de equipamentos de informática com fornecimento de suprimentos; visando a realização dos exames de bioquímica, hematologia e sorologia a serem realizados no Município de Ulianópolis/PA. Assim, manter, durante a vigência do Contrato, tratativas com somente uma empresa prestadora de serviços para o LOTE 01 e somente 01 empresa prestadora de serviços para o LOTE 02, viabiliza um melhor atendimento de assistência técnica e assessoria científica, um melhor aproveitamento técnico dos funcionários desta Secretaria, facilitação em ter um corpo técnico em apoio ao LIS, bem como proporcionando maior rapidez e eficiência à execução dos processos, além de resultar em uma maior economia de escala.

4.2. Além disso, os materiais que estão contidos num determinado grupo (escala de exames específicos do equipamento destinados), devem ser usados em conjunto para que os equipamentos funcionem de acordo com os parâmetros técnicos. A ausência de qualquer item (Kit) inviabiliza o funcionamento do equipamento correspondente e quando várias empresas fornecem vários itens, o atraso na entrega de apenas um item, pode comprometer a realização dos exames de diagnóstico no tempo necessário.

5. DO CATÁLOGO

5.1. As Licitantes deverão apresentar o catálogo dos equipamentos ofertados.

5.2. O objetivo deve-se ao fato de ser comum algum equipamento não atender às especificações técnicas, permitindo assim o Pregoeiro (a) encaminhar ao setor requisitante para avaliação técnica.

5.3. A identificação dos catálogos é de inteira responsabilidade da Licitante.

5.4. Os catálogos anexados deverão ser apresentados na forma ilustrativa, com todas as informações técnicas do equipamento.

5.5. O catálogo apresentado deverá conter os dados informativos de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo, sob pena de desclassificação.

6. DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA LICITAÇÃO

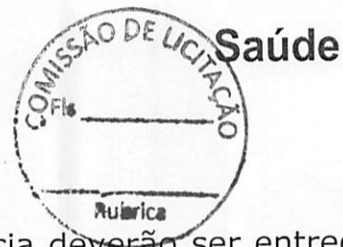
6.1. A sessão de julgamento poderá acompanhada por técnico indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. VISITA TÉCNICA

7.1. Para fins de análise e esclarecimentos de eventuais dúvidas quanto à prestação dos serviços e conhecimento das peculiaridades existentes nas instalações onde serão prestados os serviços de locação, é **RECOMENDÁVEL** que as empresas interessadas no certame realizem visita técnica nos 4 (quatro) pontos de coletas e no laboratório central para verificar a estrutura local, equipamentos, acesso à rede de internet, voltagem elétrica, bem como o deslocamento até a localidade, e, as demais condições que a licitante julgar necessária e indispensável para elaboração da Proposta Comercial.

8. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo para entrega e instalação dos equipamentos é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Execução, nos locais indicados no **subitem 3.8, deste Termo.**



8.2. Os itens deste Termo de Referência deverão ser entregues sem ônus de frete para o Contratante, de acordo com a proposta apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente do Órgão Licitante;

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. É obrigação da contratada efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, unidade de medida, modelo, quantitativo total, número do lote, homologação pelo INMETRO, prazo de garantia e número do empenho.

8.9. A embalagem deverá proteger contra danos no transporte, no manuseio e na montagem ou instalação, acondicionados em plástico bolha nas partes mais frágeis do material, uso de caixa de papelão, espuma nas pontas das embalagens a fim de salvaguardar os itens, respeitando as particularidades deles.

9. DO SEGURO E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

9.1. O software e todos os equipamentos laboratoriais deverão estar assegurados de qualquer defeito ou vício que estes venham a apresentar.

9.2. Na hipótese dos equipamentos, impressoras, materiais de impressão ou software apresentar algum problema em seu funcionamento, é obrigação da Contratada providenciar manutenção, ou então a substituição, por outro equivalente ou superior, também de primeiro uso, até que os problemas sejam sanados.

9.3. A substituição por outro equivalente ou superior, de primeiro uso, também se dará no período de manutenção preventiva e/ou corretiva – sem custo para a Contratada, caso seja este esteja impedido de funcionamento normal por mais de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. Durante todo o período de contratação a empresa contratada deverá se comprometer a manter, credenciar ou se encarregar de levar para a manutenção (preventiva ou corretiva), serviço de assistência técnica apta a sanar eventuais problemas que o equipamento, impressora, material de impressão e o software possa apresentar incluindo reposições de peças e mão de obra, atualizações do sistema, ficando a cargo desta o seu acionamento e as providências necessárias para a resolução do problema apresentado.

9.5. É responsabilidade da Contratada a fiscalização e controle da manutenção preventiva e de responsabilidade da Contratante o acionamento da manutenção corretiva dos equipamentos laboratoriais, ambas sem custo para a Contratante.

9.6. A manutenção preventiva e corretiva deverá ser previamente agendada.

9.7. A empresa deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência como:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

10.1.2. Os entregadores deverão possuir identificação e/ou vestimentas que possibilitem a verificação da marca da empresa;

10.1.3. Os objetos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

10.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo com a anuência da Contratante.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

13.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

13.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal contendo os fornecimentos executados devidamente atestados pelo Fiscal do **Contrato**.

15.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Estadual Negativa de Natureza não Tributária e Tributária.

15.3. Havendo erro na Nota Fiscal, recusa de recebimento ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras “a” a “d” do subitem

15.2. a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

16. DO REAJUSTE

16.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o

interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA GARANTIA

17.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

17.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

17.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

17.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

17.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

17.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

17.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. A qualificação técnica das Licitantes serão comprovadas por no mínimo:

18.1.1. Declaração de Adimplência emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

a) Para obtenção desta Carta a Interessada deverá solicitar sua emissão junto à SMSU, através do endereço eletrônico smsuln@outlook.com ou via protocolo na sede da SEMS localizada na Av. Paraíba, nº 442 Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial.

b) A solicitação deverá ser feita via ofício, em papel timbrado próprio, e deverá contendo no mínimo os seguintes dados: Nome da empresa interessada; CNPJ/MF; endereço; formas de contato (número de telefone fixo, celular, e-mail, etc.); nome, contato, identificação e assinatura do responsável pelo pedido; identificação do certame que pretende participar.

18.1.2. Apresentação de Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

18.2.3. Apresentação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para fins de comprovação de permissão de funcionamento de empresas ou estabelecimentos.

18.1.4. Apresentação de Certificação de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção/produtos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na forma do art. 5º da Portaria MS 2.814/98, alterada pelas Portarias 3.716/98 e 3.765/98

18.1.5. Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação, expedida pela autoridade sanitária do país de origem do produto e/ou da ANVISA, inclusive em caso de terceirização do processo produtivo. O citado documento, no caso de ser

emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem deverá estar, também, consularizado e devidamente traduzido por tradutor juramentado.

18.1.6. Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

19.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

19.1.2. Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

19.1.3. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

19.1.4. Rescisão contratual por inadimplemento da **CONTRATADA**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

19.2. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.

19.3. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

19.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO



Saúde



Prefeitura de
Ulianópolis

Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91

20.1. O contrato terá duração de 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação em vigor.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


21.1. A Dotações Orçamentárias para fazer frente as futuras obrigações serão as seguintes:

- **Exercício 2022**

Fundo Municipal de Saúde – Recurso Próprio
Projeto Atividade: 10 122 0804 2.056 – Gestão e Operacionalização da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fundo Municipal de Saúde – Recurso do MAC
Projeto Atividade: 10 302 0172 2.068 – Gestão e Operacionalização das Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Ulianópolis/PA, 28 de março de 2022.


ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 009/2021